



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2018**

Partes: Previdência do Município de Congonhas - PREVCON x CMM – Sistemas de Informação e Serviços Ltda.-EPP. Dotação orçamentária: 20.01.6.001.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Início do contrato: 05/02/2019. Valor: R\$ 51.941,82 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos).

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/008/2019**

Concede aposentadoria voluntária por idade.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1.º Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, §1.º, III, "b", da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 23 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007, ao servidor Luiz Ribeiro da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 38601, CPF 298.181.686-15, no cargo efetivo de Gari, padrão/símbolo de vencimento "EFD-P09", a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/009/2019**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1.º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6.º da EC n.º 41/2003 c/c artigo 41 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007, à servidora Edilene Maria Marcossi, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, matrícula 2946, CPF 513.630.116-34, no cargo efetivo de Oficial Administrativo, padrão/símbolo de vencimento "EMS-P34", a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de fevereiro de 2019.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto  
Diretora-Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/52, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Prorroga Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/74, de 26 de fevereiro de 2018.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por um período de 6 (seis) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2019, a Jornada Ampliada de Trabalho autorizada pela Portaria n.º PMC/74, de 26 de fevereiro de 2018, da servidora efetiva abaixo relacionada, conforme art. 204 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e alterado pelo Decreto n.º 6.669, de 7 de maio de 2018:

Secretaria	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
PROJUR	Maria Geralda Zacarias	2753	Procurador	20h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 20 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/53, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Concede férias-prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Carmem Lúcia da Silva, conforme requerimento online ERO – 8227-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Carmem Lúcia da Silva, matrícula 20141031, Professor PEB I, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 7 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/54, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Concede férias-prêmio a servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Wagner de Andrade Pizani, conforme requerimento online ERO – 8116-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Wagner de Andrade Pizani, matrícula 44251, Professor PEB II, 3 meses de férias-prêmio, a serem gozados a partir do dia 7 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/023/2018**

Partes: Município de Congonhas X Projeta Consultoria e Serviços - LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 meses, com início em 27/02/2019 e término em 27/02/2020. Valor: R\$ 802.552,80. Data: 06/02/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA PMC/014/2018 COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/079/2018– ALTERAÇÃO DO EDITAL**

Fica alterado o Anexo II do Edital, página 82, Tabela 8 – Capacitação e experiência da Proponente, em seu item 27, passando a ser designada a seguinte instrução e permanecendo inalterados os demais itens:

Tabela 8: Capacitação e experiência da proponente



item	Pontuação Máxima	Forma de calcular a pontuação (...)
(...)	(...)	(...)
27. Cadastro Territorial Multifuncional, Cadastro Imobiliário, Cartografia Cadastral Urbana	3	Serão consideradas a(s) área(s) de geração de cadastro urbano e/ou unidades imobiliárias já executadas pela empresa:  Até 1.000Km2 e/ou 10.000 unid. Imobiliárias = 0 ponto. Acima de 1.000Km2 até 2.000 Km2 e/ou acima de 10.000 até 20.000 unid. Imobiliárias = 1 ponto. Acima de 2.000 Km2 e/ou acima de 20.000 unid. Imobiliárias = 3 pontos.

Considerando que tal modificação não interfere na elaboração das propostas, em razão de não ser inabilitatória, fica mantida a data de recebimento e abertura dos envelopes. Congonhas, 20 de fevereiro de 2019. (a) Luzinete Aparecida Martins – Presidente CPJL

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° PMC/001/2019

Objeto: Credenciamento de Instituições bancárias para o recebimento de multas de trânsito. Entrega dos envelopes: Os documentos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Júlia Kubitschek, N° 230, Sala203 – 3° andar, Centro – Congonhas e serão recebidos a partir do 2° (segundo) dia útil após a publicação deste Edital, no horário de 9:00 às 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1139 e 1156, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/004/2019 – PRC 002/2019

Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de trio elétrico para atender a Secretaria Municipal de Cultura durante as festividades do Carnaval 2019. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Otímisa Marketing e Eventos Ltda.- EPP: item 1. Congonhas, 21/02/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/066/2018 – PRC 070/2018

Contratação de empresa especializada em projetos, fornecimento, instalação e montagem de infra-estrutura de postes, subterrânea, para encaminhamento de fibra óptica, para estabelecimento de comunicação do sistema de patrulhamento vídeo monitorado (olho vivo), alarmes e WLAN da Prefeitura Municipal de Congonhas, completo, com software e hardware. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à Gracielly Maria da Silva Serviços de Telecomunicações – ME: item 1. Congonhas, 21/02/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PMC/119/2018 – PRC 221/2018

“Contratação de empresa para aquisição e instalação de cortinas rolo e persianas verticais, conforme especificação constante no Termo de Referência, para atender às demandas das Secretarias de Saúde, Administração, Gestão Urbana, Habitação, Governo (Junta Militar), Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Gabinete do Vice Prefeito, Meio Ambiente, Planejamento e Controladoria Geral, localizadas no Edifício denominado Espaço JK. Por cumprimento do Princípio da Publicidade, torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante ECM Comercial e Serviços Eireli: itens 1 a 30. Congonhas, 21/02/2019. José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 21 de Fevereiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 9 | N° 2155

---

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

---